



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de coffee break para ser servido no dia 21 de outubro de 2024 na Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis no encerramento da 6ª Legislatura do Programa Jovem Vereador.

Dados do contratado: PADARIA E CONFEITARIA DELÍCIAS DO OESTE, CNPJ: 10.730.739/0001-02.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda, embasando o Aviso de Dispensa Eletrônica.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do contratado se deu principalmente, devido a redução dos custos com o frete, por ser fornecedor local (do município), além deste tipo serviço necessitar de duas entregas e de que o lanche a ser ofertado ainda esteja quente. Outra opção para escolha de fornecedor local foi para fomentar o desenvolvimento econômico local, com os prestadores locais, bem como realizar a contratação por meio do critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos. o de uma Empresa de Pequeno Porte.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC, 27 de setembro de 2024.

MONALISA SCHORR
Agente de contratações